LEI Nº 1.086, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos que especifica e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar os contratos de trabalho por prazo determinado, de números 003/2010, 004/2010 e 006/2010, com as pessoas de Edimê Costa Alves, Natalina Mitsue Tamashiro Garcia e Marilza Roque, respectivamente, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir do vencimento dos mencionados contratos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de junho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde